

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO.				
SUBDIVISÃO: Veículo vendido por Pessoa Jurídica RENAVE (Concessionário, Revenda ou Distribuidores de Veículos) e adquirido por Pessoa Jurídica (não RENAVE)				
PUBLICO ALVO: Servidores do DETRAN ES e Despachantes Documentalistas				
PROCESSO	DATA SISTEMATIZAÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	REVISÃO	DATA REVISÃO
01.03	05Mar2021	Gerência de Veículos	00	
1. AMPARO LEGAL				
<ul style="list-style-type: none"> • Artigos 123, 124 e 330, todos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB); • Resolução CONTRAN 797/2020; e • Lei Estadual Nº. 9.295 de 02 de setembro de 2009. 				
2. ATIVIDADES CRÍTICAS				
2.1 Registro da Solicitação de Serviço Digital Responsabilidade: Operador que registrou a SS-D				
2.2 Conferência da documentação apresentada e a identificação do solicitante do serviço (Proprietário, administrador ou procurador da empresa). Responsabilidade: Servidor Público ou Despachante Documentalista contratado.				
2.3 Entrega do CRLV-e ao solicitante do serviço (Proprietário, sócio administrador ou procurador da empresa). Responsabilidade: Servidor Público/Despachante Documentalista que realizar a entrega do CRLV-e				
3. SEQUÊNCIA DE AÇÕES				
3.1 ABERTURA DA SS-D				
3.1.1 Confirmar a existência e a regularidade dos seguintes documentos. <ul style="list-style-type: none"> a. Termo de Saída de Estoque (TSE) no modelo estabelecido pela legislação (Anexos I); b. Nota Fiscal eletrônica (NF-e) de saída emitida em nome da Pessoa Jurídica compradora do veículo; c. CRV-e (NÃO HÁ NECESSIDADE DE SER PREENCHIDA OU ASSINADA), para que o número do documento seja inserido na SS-D; e d. Documento de Identificação do solicitante do serviço (Proprietário, sócio administrador ou representante legal). e. Se a demanda for por Despachante Documentalista, Termo de responsabilidade e identidade funcional. 				
3.1.2 I. Logar no sistema DETRAN NET (Se Servidor) <ul style="list-style-type: none"> a. Inserção de login e senha; b. Acessar a aba “Veículos” → “PROCESSOS” → “Registro (SS)”; c. Preenchimento dos campos obrigatórios, definindo o solicitante do serviço como procurador. II. Acessar o site “Transfere Fácil” (Se Despachante Documentalista) e inserir as informações solicitadas. <ul style="list-style-type: none"> a. Havendo outros serviços que, não apenas a transferência de propriedade associada a conversão de placas e alienação/desalienação, seguir os mesmos passos que os definidos para os Servidores do DETRAN ES. 				
3.1.3 Consultar a regularidade: <ul style="list-style-type: none"> a. O próprio sistema DETRAN NET realizará a auditoria automática dos dados e o registro das informações, EXCETO do valor da transação (preço pago pelo veículo), que deverá ser informada pelo operador do sistema. 				
3.1.4 Registrar a SS-D no sistema DETRAN NET <ul style="list-style-type: none"> a. Havendo a identificação do interessado e a apresentação da documentação, registrar a SS-D, que terá a validação dos documentos realizada automaticamente. 				
3.1.5 Recolhimento de documentação. <ul style="list-style-type: none"> a. Não há necessidade de recolhimento de nenhum dos documentos apresentados ou de geração de cópias. 				
4. INFORMAÇÕES RELEVANTES				
4.1 Não há necessidade de anexação de laudos de vistorias de ECV nos processos, visto que os resultados estão registrados no DETRAN NET.				
4.2 O endereço do proprietário do veículo (Comprador) será automaticamente informado, não cabendo ao operador realizar alteração do endereço juntamente com a transferência.				
4.3 O próprio sistema apresentará a data da transação (Data da saída registrada no TSE) de forma a gerar automaticamente a taxa de averbação, se essa for exigível.				
4.4 Não será exigida a apresentação de CND, Pois a vendedora do veículo será sempre uma empresa RENAVE.				
4.5 Havendo obrigatoriedade de conversão da(s) placa(s), o próprio sistema gerará o serviço.				
4.6 A Pessoa Jurídica poderá ser representada por seu proprietário, procurador ou sócio administrador, devendo o Servidor/Despachante exigir procuração pública apresentada ou contrato social.				
4.7 Os veículos registrados em estoque (RENAVE) possuem um impedimento de circulação, que não impede a realização dos serviços, nos casos de transferências.				



4.8 O DENATRAN informou que haverá alteração nos procedimentos regulados por esta ficha, por isso, especificamente para o caso dos veículos em saída de estoque (RENAVE), a exigência do CRV-e é apenas para que o responsável pela abertura do serviço obtenha o número daquele documento.

5. RESULTADOS ESPERADOS

5.1 Que o usuário demandante do serviço do DETRAN|ES possa ter acesso ao CRLV-e do seu veículo minutos após a conclusão do registro do processo e a comprovação da quitação das taxas.

6 DEFINIÇÃO DE TERMOS (Restritos ao transporte viário terrestre)

- Auditoria Automática: Confirmação de dados e informações realizadas automaticamente por sistema informático.
- Conferência Documental: Checagem da regularidade dos documentos apresentados pelo interessado.
- CRLV-e: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo eletrônico
- Despachante Documentalista: Profissional cadastrado ao Conselho Regional de Despachantes Documentalistas do ES, provido do respectivo documento de identificação podendo esse representar o proprietário do veículo nos serviços disponibilizados pelo DETRAN|ES, por meio de procuração simples.
- Interessado: Proprietário, despachante, sócio administrador ou procurador.
- NF-e: Nota Fiscal eletrônica.
- RENAVE: Sistema desenvolvido pelo DENATRAN para registro de veículos em estoque.
- Solicitação de Serviço digital (SS-D): Instauração do processo no sistema DETRANNET pelo Servidor/Despachante que disponha de acesso a tal funcionalidade.
- TSE: Termo de Saída de Estoque (modelo em anexo).
- Veículo: Equipamento utilizado no transporte de viário de pessoas, animais ou objetos.
- Veículo em estoque: Veículo classificado como mercadoria de empresa com CNAE para essa atividade e que apresenta restrição de circulação.

ANEXO I TERMO DE SAÍDA DE ESTOQUE - TSE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

RENAVE - Registro Nacional de Veículos em Estoque
 Termo de Saída de Estoque

Nº: 1655

Data de SAÍDA: 12/02/2021

Data de registro: 12/02/2021

Veículo

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	TIPO VEÍCULO CAMINHONETE	ESPÉCIE ESPECIAL
CHASSI		COMBUSTÍVEL DIESEL	COR PREDOMINANTE PRETA
MARCA / MODELO /TOYOTA HILUX CDSRXA4FD		ANO FABRICAÇÃO 2019	ANO MODELO 2019

Comprador

NOME ANDERSON	CPF / CNPJ 102
------------------	-------------------

Vendedor

NOME S.A.	CPF / CNPJ 0001-81
--------------	-----------------------

ENDEREÇO
 AVENIDA NO

Mensagens Denatran

Contratado - Denatran
Versão do layout: 1.1



ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CLEBER BONGESTAB
GERENTE
DETRAN - GV
assinado em 07/03/2021 09:49:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/03/2021 09:49:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CLEBER BONGESTAB (GERENTE - DETRAN - GV)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-MBKB0B>